



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1620

**PROJETO DE LEI 1004/2020
DE 04 DE AGOSTO 2020**

Dispõe sobre a denominação de vias públicas, localizadas no Povoado Rio Real, neste município de Poço Verde.

Faz-se saber que o senhor vereador **Emílio de Jesus Souza/PSD**, propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, e, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou a seguinte Lei, sancionada pelo Poder Executivo:

Art. 1º - Ficam por esta Lei denominadas vias públicas localizadas no Povoado Rio Real, neste município de Poço Verde como: *Rua Pedro Macedo Sobrinho, Rua José Félix dos Santos, Rua José Garcia de Carvalho, Rua José Ramos Filho, Rua Matheus Domingos dos Santos, Rua Hélio Batista Reis, Rua João Amâncio Correia, Rua Abelardo Gabriel de Santana, Rua Antônio Alves Neto, Rua Delfina Maria de Jesus, Rua Ester Cecília Costa, Rua Ulisses Batista e Rua Maria Ferreira da Silva*, conforme planta de situação anexa.

§ **Único** – As denominações de que tratam o artigo anterior são homenagens póstumas a cidadãos poçoeverdenses.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Poço Verde comunicar a oficialização das denominações citadas no art. 1º a **ENERGISA, DESO, VIVO S.A., CORREIOS** e demais órgãos e entidades que se fizerem necessário.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Poço Verde procederá à inclusão das denominações que tratam a presente *Lei* junto ao cadastro imobiliário do município, para fins de direito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Poço Verde, em 04 de agosto de 2020.

Emílio de Jesus Souza/PSD
Vereador